

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.144, DE 2006 (MENSAGEM N. 677/2004)

Aprova o texto do Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Bolivariana da Venezuela no Campo de Cooperação Científica e Tecnológica, celebrado em Caracas, em 14 de fevereiro de 2005.

Autor: Comissão de Relações Exteriores

**Relator: Deputado PAULO HENRIQUE
LUSTOSA**

I – RELATÓRIO

A Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional apresentou o Projeto de Decreto Legislativo em exame, aprovando o texto do acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Bolivariana da Venezuela no Campo de Cooperação Científica e Tecnológica, celebrado em Caracas, em 14 de fevereiro de 2005. O texto foi encaminhado pela Mensagem nº 677, de 10 de outubro de 2005.

O acordo tem como objetivo estimular a cooperação entre Brasil e Venezuela, em particular nos domínios científico e tecnológico, o Memorando de Entendimento faz parte de um conjunto de iniciativas que visam aproximar os dois países e tem como principais áreas de cooperação: saúde, biodiversidade, tecnologias da informação, aeroespacial, biotecnologia, tecnologia agrícola,



OC40407B27

metalurgia, petróleo, gás e energias alternativas.

A proposição tramita em regime de urgência e foi distribuída à Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática - CCTCI e à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania – CCJC e está sujeita à apreciação do plenário.

A proposição já recebeu parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania – CCJC.

II - VOTO DO RELATOR

O presente acordo estimula a abertura de novas fronteiras científico-tecnológicas para as pesquisas brasileira nas áreas de saúde, biodiversidade, tecnologias da informação, aeroespacial, biotecnologia, tecnologia agrícola, metalurgia, petróleo, gás e energias alternativas. Acordos dessa natureza constituem matéria de crescente importância para o incremento dos mecanismos de organização sócio-econômica da sociedade, ao colocar a ciência e a pesquisa tecnológica a serviço do desenvolvimento, na busca da melhoria das condições de vida da população.

A cooperação entre os dois países será viabilizada por meio de inúmeras ações, tais como: realização de programas e projetos conjuntos de pesquisa científica e tecnológica; intercâmbio de estudantes, cientistas, pesquisadores e especialistas; troca de informações científicas e tecnológicas e de documentação, por meio eletrônico e outros meios; organização de eventos e outras formas de cooperação acordadas.

Os responsáveis pela implementação do acordo são o Ministério da Ciência e Tecnologia, pelo lado brasileiro, e o Ministério Ciencia y Tecnologia,



0C40407B27

pelo lado da Venezuela, ambos designarão Comitê Conjunto que se reunirá, alternadamente, no Brasil e na Venezuela.

Pelo exposto, consideramos que a iniciativa do governo brasileiro de priorizar os países da América Latina integra-se a uma estratégia de buscar, entre as nações vizinhas em desenvolvimento, parceiros valiosos para enfrentar o desafio de colocar-se em condições de igualdade no jogo multilateral de negociações do comércio internacional, bem como no esforço de desenvolvimento tecnológico nacional.

Também atende ao escopo de caminhar para a formação de excelentes quadros na área científica e para o fortalecimento de políticas públicas que promovam os interesses nacionais.

Por essas razões, votamos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 2.144, de 2006, que aprova o texto do Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Bolivariana da Venezuela no Campo de Cooperação Científica e Tecnológica, celebrado em Caracas, em 14 de fevereiro de 2005.

Sala da Comissão, em de de 2007.

Deputado Paulo Henrique Lustosa

Relator



0C40407B27